

## *MPM: um novo símbolo aos 81 anos?*

### *“Símbolos e seus significados*

*Há alguns símbolos que transcendem o tempo e o espaço. A caveira e as tibias cruzadas representam perigo de vida em qualquer parte do mundo. O círculo vermelho com a faixa diagonal representa proibição*



*Do primeiro é feita por uma analogia óbvia, mas a do segundo depende de explicação. Claro, depois de fixados, ambos cumprem sua finalidade, só que um depende mais do fator repetição. Mas, sem sombra de dúvida, aquilo que compreendemos é reconhecido muito mais facilmente.*

*Esse é um ponto muito importante: o símbolo tem que dizer alguma coisa, tem que ser compreendido pelo observador.”*

*João Guilherme da Cruz Ribeiro*  
Publicitário e artista plástico

O Ministério Público, no Brasil, não tem um ícone que lhe garanta absoluta distinção dos outros ramos da atividade jurídica, uma vez que aquele que usamos em nossas lapelas é igual aos que são usados por Magistrados e Defensores, dos quais se diferencia, apenas, pela cor – vermelha, esta sim com um precedente histórico de ligação com o *Parquet*. Apesar disso, a repetição já estabeleceu uma identificação, pelo menos no mundo jurídico, consagrando, portanto, a espada, a balança e a cor vermelha como ícones necessários em qualquer signo que vise a simbolizar essa Instituição em qualquer de seus ramos. Desde 2000, insisto na necessidade de mudança, por acreditar que os símbolos influenciam na natureza e na visão que se tem das instituições e de seus membros. Talvez esteja enchendo a paciência de quem já viu esta proposta, mas insistirei, porque acho que é da natureza da profissão tentar até o fim fazer o que se acha certo. Prometo não insistir, depois disto.

O Ministério Público Militar adotou, como símbolo específico, uma conjugação dos símbolos das três Forças Armadas, com os pratos da justiça montados sobre a travessa da âncora da Marinha em um campo vermelho.

A beleza dos símbolos das Instituições Militares é inquestionável. Não são aptos, porém, a simbolizar o MPM. Sua presença traz, de forma imediata, a idéia de se tratar de uma entidade de natureza militar, e tornam opaca e pouco perceptível a existência dos pratos da balança.



A única espada existente, que é a do Exército, também não se distingue claramente por estar sobre um fundo da mesma cor (a âncora).

O campo vermelho com os símbolos do Exército, Marinha e Aeronáutica é utilizado, com pequena variação, pela Justiça Militar da União, o que causa certa confusão e, até mesmo, uma idéia errônea de estar o Ministério Público dentro da estrutura do Judiciário, ou a ele subordinado.

Pouco existe, portanto, em nosso símbolo, que expresse nossa natureza de ramo do Ministério Público, havendo, porém, fatores que levam a supor uma ligação inexistente com as Forças Armadas ou com a Justiça Militar da União, impressão que deve ser evitada.

### ***Individualizando o Símbolo***

Para simbolizar o Ministério Público Militar é necessário representar três coisas:

1. a Instituição Ministério Público;
2. o ramo ao qual pertencemos e sua especialização em relação ao Direito Militar e

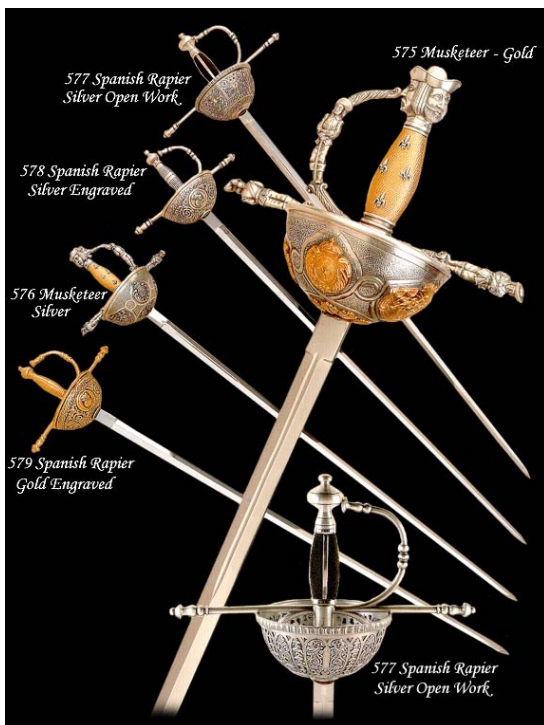
### 3. o seu caráter federal.

1. Para representar a Instituição Ministério Público, é impossível cortar o vínculo existente com a espada e a balança. Apesar disso, são ícones utilizados, como vimos, em outras atividades jurídicas. Chegamos, portanto à primeira questão:

#### Como ligar esses ícones ao MP, distinguindo-os dos similares usados em outras atividades?

Para responder a tal questionamento, é importante lembrar a dupla natureza do Parquet: *dominus litis* e *custos legis*.

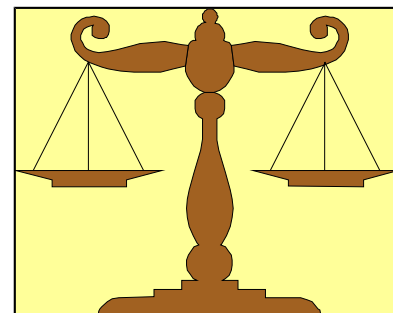
Como dono da ação, o MP atua como parte, um dos lados do contraditório existente, durante todo o processo, entre ele e a defesa. Sem perder sua imparcialidade, vez que seu objetivo é a justiça e não a condenação, o membro do *Parquet* trava um duelo escrito e oral com a outra parte até a decisão final.



Havendo, sempre, no processo penal militar esse confronto, parece-nos natural a escolha da espada como seu símbolo. E qual seria a arma que melhor expressaria esse duelo sutil, senão uma *Rapier*, uma espada de duelo, de uma época em que a esgrima exigia inteligência, não força bruta, simbolizando bem, portanto, a força do direito e não o direito da força.

A par disso, a beleza e elegância de suas linhas, pouco comuns em outros brasões, assegura maior certeza de uma identificação imediata com a Instituição

Como *custos legis*, fiscal da lei, torna-se difícil fugir da imagem da balança que nos recorda o equilíbrio da justiça que é, em última análise, gerada pela Lei da qual o MP é o grande. Está o Direito, aliás, de tal forma ligado à imagem da balança, que um símbolo sem sua presença jamais seria identificado com a área jurídica.



Utilizando, portanto a espada *Rapier* e a balança ficam bem representadas as duas naturezas do Ministério Público.

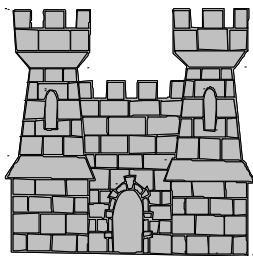
2. Com relação ao ramo do Ministério Público Federal ao qual pertencemos, a questão é um pouco mais complexa:

### **Como simbolizar a denominação “Militar” sem utilizarmos os símbolos das Forças Armadas?**

Já vimos que a utilização dos símbolos das Forças Armadas leva o observador à identificação inexistente de uma ligação administrativa entre o Ministério Público Militar e as Forças Armadas. O símbolo atual guarda, inclusive, certa semelhança com o do extinto Estado Maior das Forças Armadas – EMFA, além de se confundir um pouco com o da Justiça Militar da União, o que causa, em alguns, uma indesejável impressão de subordinação do Ministério Público ao Judiciário. Aliás, em conversas com alguns colegas que estão procurando a história do símbolo atual, verifica-se que os indícios apontam para uma origem que remonta à época da ligação entre o MPM e o Superior Tribunal Militar, ligação que hoje não existe e não deve estar insinuada nem mesmo em nosso símbolo.

Mas, então, como poderemos simbolizar a atuação do Ministério Público Militar em relação aos **crimes militares**, que afetam direta ou indiretamente a hierarquia e a disciplina das três Forças armadas?

Diploma Penal Castrense, Justiça Castrense, Direito Castrense são denominações comumente usadas em nosso ramo, já que castrense é sinônimo de militar. O termo castrense vem de *castru*, palavra latina que, segundo o Novo Dicionário da Língua Portuguesa de Aurélio Buarque de Holanda, significa “*Castelo fortificado de origem pré-romana ou romana*”.



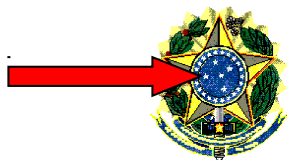
Adequa-se, portanto, o castelo, o castro, perfeitamente, ao propósito de simbolizar a nossa especialização em relação ao Direito Militar, o Direito Castrense, sem, no entanto criar a falsa impressão de ligação administrativa com as Forças Armadas.

Com relação ao escudo, não há porque não manter a feliz escolha da cor vermelha, cor heráldica do Ministério Público, que remonta aos tapetes vermelhos colocados para o deslocamento da Magistratura de Pé, , origem do atual Ministério Público e de onde vem o termo *Parquet*.

### 3. O caráter federal de nossa Instituição

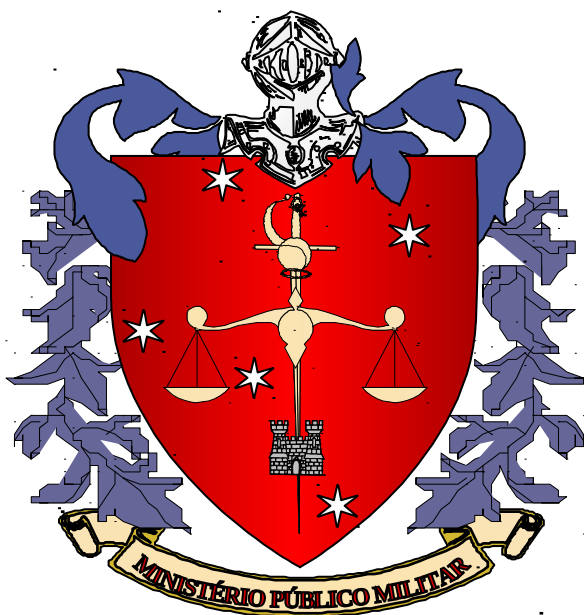
A bandeira republicana do Brasil trouxe uma inovação em relação à anterior: a representação dos estados por estrelas, que já havia na bandeira anterior (em relação às províncias), passou a ser feita em suas respectivas constelações. Dentre as constelações de nossa bandeira, uma sempre teve destaque especial: o Cruzeiro do Sul. Aparece no Selo Nacional, nas Armas da República, no Hino Nacional, no Hino à Bandeira e é referida em diversos hinos, poesias e canções como símbolo da nacionalidade.

Assim sendo, o Cruzeiro do Sul representa bem o caráter federal de nossa Instituição, completando as informações que, necessariamente devem ser passadas por um novo símbolo a ser adotado. Vale dizer que, em heráldica, as estrelas têm seis pontas. A figura de cinco pontas chama-se moleta, um objeto com pontas de ferro para impedir a aproximação de cavaleiros inimigos.



#### *Descrição do novo símbolo*

Em campo vermelho, a espada *Rapier* em ouro, com a ponta voltada para baixo, a balança também em ouro e o castelo em prata, entrelaçados, sobrepostos à Constelação do Cruzeiro do Sul, tal como é vista em nossa bandeira, isto é, do ponto de vista de um observador de fora do globo celeste.



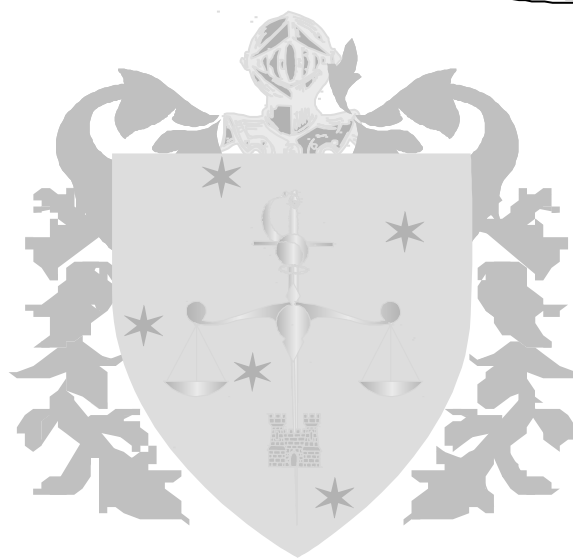
Em linguagem heráldica, de forma simplificada, com desculpas e o pedido de cooperação aos heraldistas profissionais, nosso brasão seria assim descrito: *escudo tradicional, tendo em campo de gules, a espada Rapier e a balança, em ouro, e o castelo, em prata, entrelaçados, inscritos na Constelação do Cruzeiro do Sul, em prata, invertida, tal como representada na Bandeira Brasileira.*

O elmo que distingue a Instituição é chamado atributo, enquanto os panejamentos (virol e mantel) são chamados ornatos

## *Alternativas*

Em sua utilização cotidiana, o invólucro do símbolo pode variar. Heraldicamente é necessário, apenas, que se mantenha íntegro o conteúdo, o “miolo”.

Na confecção de um timbre, um carimbo, *verbi gratia*, o invólucro pode ser redondo, o que facilita a fabricação. Nos cabeçalhos de impressos poderão ser usados, apenas, seus traços e, em marcas d’água, sua versão em tons de cinza, sem a divisa.



## Conclusão

### *Um novo símbolo aos oitenta e um anos?*

*“Por que, poder-se-ia perguntar, desenhar um brasão d’armas em plena metade do Século XX?*

*A resposta encontra-se nas origens da heráldica, novecentos anos atrás, e no prestígio permanente da tradição em nossa estrutura social – prestígio do qual a heráldica é o próprio símbolo.”*

*Child, Heather; Heraldic Design;  
Bell & Hyman Ltd., 1979, Londres.*

Toda e qualquer Instituição precisa de um símbolo seu. O Ministério Público Militar chega aos seus 81 anos tendo atingido a independência funcional, estando completamente desvinculado de qualquer dos outros Poderes. O seu símbolo atual, no entanto, não expressa essa independência, insinuando ligações inexistentes com o Judiciário e as Forças Armadas.

Embora possa, *prima facie*, parecer irrelevante se nosso símbolo é desta ou daquela forma, não é difícil, em nosso próprio dia-a-dia, perceber que não é. Quantos de nós não tiveram que explicar que não são militares, diante de perguntas feitas até mesmo por operadores de direito? Quantas vezes já não tivemos que explicar que o Ministério Público não faz parte do Poder Judiciário: é independente? Quantos de nossos membros já não tiveram de responder que não seriam “promovidos” a Juiz-auditor? O símbolo atual ajuda a reforçar essas dúvidas já que parece com o da Justiça Militar da União e contém os das Forças Armadas, como já demonstramos.

Estamos na era da comunicação. Precisamos de um símbolo nosso, aprovado pela legitimidade do Colégio de Procuradores, seja este da proposta ou outro. Nas palavras do Dr. Whitney Smith, grande vexilólogo, “...a ação cooperativa, em qualquer sociedade, requer comunicação; esta, por sua vez, depende de um discurso comum. Símbolos de todos os tipos, incluindo bandeiras, estabelecem princípios de relações entre indivíduos numa sociedade, entre estes e outras sociedades e entre todos os seres humanos e os campos da natureza e do espírito. É, necessário, portanto, que um símbolo realmente comunique, é preciso que ele “fale”, não só para os componentes da Instituição, que com ele se identificarão, como para as pessoas de fora, poupando-as de conclusões equivocadas.

Chegamos a um momento oportuno. Completamos oitenta anos e estamos na plenitude do exercício de nossas atribuições legadas pela Constituição promulgada em 1988, agimos com independência e passamos ao largo de quaisquer influências ou pressões externas. Não estamos subordinados a quem quer que seja, no exercício de nossas funções.

Disponemos da facilidade de comunicação no espaço físico ou virtual o que permite um intenso debate, uma longa troca de experiências e discussões sobre os mais diversos assuntos. Da discussão nasce a luz, é o próprio contraditório. Por que não aproveitar tal momento para aprovar um novo símbolo, seja este ou outro que represente de forma legítima o Ministério Público Militar?



*Ex positis*, propomos a mudança de nosso símbolo, enviando esta sugestão, discutida na Procuradoria da Justiça Militar no Recife, como uma das idéias a serem analisadas, aproveitando as comemorações dos nossos oitenta e um anos para as discussões e a votação que lhe dará, a esta ou a outra proposta, a necessária legitimidade.

### **Agradecimentos**

Os autor deste trabalho agradece ao Sr. João Guilherme da Cruz Ribeiro, Publicitário e Artista Plástico por sua valiosa contribuição. Este trabalho foi praticamente uma paráfrase do seu Ensaio “*Um novo símbolo aos cinqüenta anos*”, sobre a mudança do símbolo de uma potência maçônica. Agradece, também, aos excelentíssimos senhores Samuel Pereira, Procurador da Justiça Militar e Ricardo de Brito A. P. Freitas que participaram das discussões que deram origem a este artigo, com idéias e sugestões imprescindíveis.

